

EDITAL DE PUBLICIDADE

Por determinação do EXMO^a. JUIZ^a DE DIREITO DA 3^a VARA TRABALHISTA DE NOVO HAMBURGO-RIO GRANDE DO SUL, ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA, o leiloeiro público, JOSÉ FERNANDO DE QUINA JUCERGS 220/2007, **promoverá amplamente** aos possíveis interessados, pessoas físicas ou jurídicas, **que estará recebendo propostas** para aquisição dos bens abaixo descritos.

FORMAS E CONDIÇÕES :

1. **PAGAMENTO DAS OFERTAS:** O arrematante deverá efetuar mediante guia judicial fornecida pela CEF ou BB, o pagamento da integralidade do lance, assim que homologado for, ou à critério do juízo.
2. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados poderão dar lances, no período pé fixado, apenas pela *internet*, por intermédio do site www.qleilao.lel.br, para tanto deverão se cadastrar com antecedência mínima de um (01) dia útil, sendo observadas e cumpridas as regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.
3. **TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação ou venda direta, dez por cento do lance ofertado.
4. **PENALIDADE** Deixando o arrematante de depositar o valor do lance e da comissão no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 *do CPC*, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital.
5. **PERÍODO DA EXIGIBILIDADE:** De 02 de agosto de 2021 data de publicação até 01 de outubro de 2021 às 18hs. Podendo ser postergado sem prévio aviso.

DÍVIDAS E ÔNUS: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §único do Código Tributário Nacional, conforme Artigo 78 ATO NR. 10/GCGJT, DE 18.08.2016. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, Propter rem incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de outros débitos, aqui não mencionados.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, (por inteiro) sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado, custos para eventual

regularização do bem arrematado, custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver, arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes, os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

Dando-se a efetiva Publicidade, ficam desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem em consonância com o parágrafo único do art. 889 do CPC.

INFORMAÇÕES: pelo site www.gleilao.lel.com.br ou pelo telefone (51) 34664006 992283088.

Bem (lote único): Um centro de Usinagem PROMILL, ANO 2008, em regular estado de conservação, não foi possível verificar o funcionamento do bem. **Recursos Pendentes:** Não há. Livre de ônus. **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

NOVO HAMBURGO, 06 de agosto de 2021.

ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
JUIZ DE DIREITO